LEI N° 1.913/2008

Modifica disposições da Lei Municipal nº 0887/98, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 0887, de 24 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.727.452/0001-26, estabelecida à Praça Nossa Senhora do Líbano, nº 30, Centro, João Neiva - ES."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 29 de fevereiro de 2008.

LUIZ CARLOS PERUCHI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2008.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete